

Memorando n. 195/2017 – GEMULT/CREDEQ

Goiânia-GO, 14 de julho de 2017.

Ao Senhor
Francisco de Assis Queiroz
Diretor Administrativo do CREDEQ

Assunto: CANCELAMENTO DO PROCESSO DE COMPRAS

Senhor Diretor,

A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste, requerer a desconsideração do memorando nº **123/2017** e o cancelamento do processo de compras a seguir discriminado;

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 104/2017

OBJETO DO PROCESSO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDÂ.

O presente pedido justifica-se pelo fato de que tendo em vista o fracasso na espera pela chegada de propostas comerciais para o processo em questão, bem como não obtivemos êxito em nossas exaustivas tentativas de contatos com empresas do ramo, a fim de estimulá-los a também participarem da concorrência para o edital de compras supracitado. Por esse motivo estamos cancelando o mesmo.

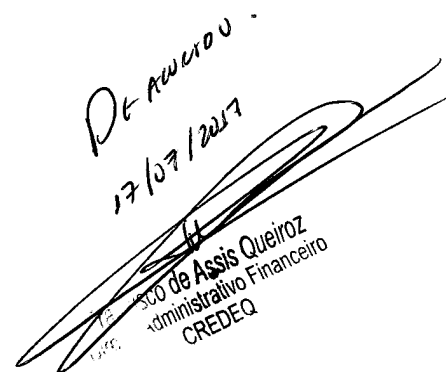
Caso haja necessidade futura na aquisição do produto acima mencionado, o requerimento será feito em momento oportuno.

Sem mais para o momento, estimo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.



CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

De Assis Queiroz
17/07/2017

Francisco de Assis Queiroz
Diretor Administrativo Financeiro
CREDEQ

EDITAL

Processo de compras Número 104/2017

O CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issys, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que até o dia 13/06/2017 receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Descrição do Objeto:		Contratação de serviço de locação de veículo	
Especificações		O objeto do processo em referência consiste na contratação de serviço de locação de: Veículo tipo sedan, modelo 2015 ou posterior, 1.4 ou posterior, 5 (cinco) portas, flex, injeção eletrônica, potência mínima de 104 cv, câmbio com 5 marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas quatro portas, desembaçador de vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor de cárter, para-choques na cor do veículo, roda padrão mínimo aro R14, sistema de alarme antifurto e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), preferencialmente na cor branca.	
Nº sequencial	Quantidade total	Unidade	Descrição Produto
1	1	UN	Contratação de serviço de locação de veículo
Justificativa:		A contratação se faz necessário pelo grande volume de demandas tais como: levar pacientes para exames laboratoriais, consultas, buscar familiares quando internados para respectivas visitas, pois a linha de ônibus 340 não atende à demanda necessária da Unidade.	
Regime de compras:		Rotina	Eventual
			X
			Urgência

Os fornecedores deverão consultar o regulamento de compras.

Os fornecedores interessados em participar do referido processo devem tomar consciência das informações necessárias à confecção de suas propostas se comprometendo a observar rigorosamente as instruções nele contidas quando da confecção das mesmas para o objeto do referido processo (TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO).

As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: compras@credeq-go.org.br, até o dia 13/06/2017 às 10:00 Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 13/06/2017 às 10:00, na sede da unidade junto a gerencia de compras, conforme endereço constante no site.

Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.

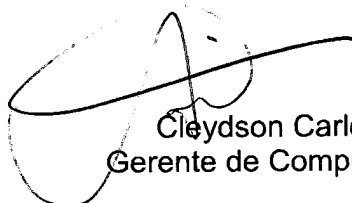
Os interessados deverão apresentar as seguintes certidões: INSS, FGTS, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, FISCO MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA. As referidas certidões serão exigidas também no ato do pagamento.

Conforme art.14 do regulamento de compras deverão ainda ser apresentados atos constitutivos e suas alterações, assim como comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ.

Os fornecedores deverão informar em suas propostas o seu enquadramento fiscal para fins de tributação.

Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério da Diretoria Geral, outros documentos poderão ser exigidos.

Dúvidas e esclarecimentos:
(62) 3952-5510 / 5527 – Cleydson (horário comercial)



Cleydson Carlos de Lima
Gerente de Compras e Logística

**CREDEQ-Centro de Referência e Excelência em Dependência Química
Associação Comunidade Luz da Vida-CREDEQ Unidade Aparecida de Goiânia
Processo nº104/2017-TERMO DE REFERÊNCIA**

INTRODUÇÃO: através do presente TERMO DE REFERÊNCIA, são definidas as orientações básicas que os fornecedores interessados em participar do referido processo devem tomar ciência a fim de optarem por sua participação no mesmo.

1-OBJETIVO:

O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** tem por **objetivo** propiciar que os fornecedores, uma vez tomada ciência do conteúdo deste e com base nisso se interessarem em participar do referido processo, se municiem das informações necessárias à confecção de suas propostas, se comprometendo a observar rigorosamente as instruções aqui contidas quando da confecção das mesmas para o **objeto** do referido processo.

2-OBJETO:

O objeto do processo em referência consiste na contratação de serviço de locação de: Veículo tipo sedan, modelo 2015 ou posterior, 1.4 ou posterior, 5 (cinco) portas, flex, injeção eletrônica, potência mínima de 104 cv, câmbio com 5 marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas quatro portas, desembaçador de vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor de cárter, para-choques na cor do veículo, roda padrão mínimo aro R14, sistema de alarme antifurto e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), preferencialmente na cor branca.

3- EXIGÊNCIAS AOS FORNECEDORES

- Entregar o veículo, em Aparecida de Goiânia no local a ser indicado pela Associação Comunidade Luz da Vida-CREDEQ, com perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, sendo a locação livre de quilometragem, tributos, encargos sociais e trabalhistas;
- À este veículo que não cumprir com os requisitos expostos nesse termo de referência, ainda que constatado depois do recebimento, a contratada será notificada para sanar ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, às suas expensas;
- Responsabilizar-se por realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados;
- Responsabilizar-se pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do



fabricante e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência;

- Disponibilizar veículo reserva com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço, a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato;
- Proceder ao rodízio de pneus a cada 5.000 (cinco mil) km, bem como a verificação do balanceamento do conjunto: roda/pneus, e conferência do alinhamento da direção; os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 3mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators);
- Assumir a responsabilidade do seguro sobre mencionado veículo;
- Responsabilizar-se pela cobertura de danos materiais e pessoais ocasionados à terceiros, já incluída no valor mensal da locação;
- Realizar serviço de limpeza dos veículos semanalmente;
- A cada intervalo de 60 (sessenta) dias a contratada deverá substituir a limpeza simples por uma limpeza completa, bem como limpeza detalhada interna, realização de lavagem e enceramento de pintura, lavagem do motor, caso haja necessidade.

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas cujos valores ofertados sejam considerados inexequíveis;
- A contratação da empresa se dará mediante assinatura do Contrato de Locação de Serviços, que ocorrerá somente após a autorização formal da Secretaria do Estado de Saúde;
- O Setor de Compras ficará responsável para dirimir quaisquer dúvidas e solicitações;


Cleudson Carlos de Lima
Gerente de Compras e Logística